



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 29 – ANO 2023

JOÃO PESSOA/PB

03 DE MARÇO DE 2023

## PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

## PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **ATO GOVERNAMENTAL Nº 0563 - JOÃO PESSOA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.810, de 01/03/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007 e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **FABIANO FERNANDES DE QUEIROGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE CUITÉ, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

#### **ATO GOVERNAMENTAL Nº 0564 - JOÃO PESSOA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.810, de 01/03/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **GERALDA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 173.129-7, do cargo em comissão de DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE CUITÉ, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

#### **ATO GOVERNAMENTAL Nº 0571 - JOÃO PESSOA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.810, de 01/03/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007 e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **NOTLIN FREIRE FERNANDES DO AMARANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE ALAGOINHA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

#### **ATO GOVERNAMENTAL Nº 0572 - JOÃO PESSOA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.810, de 01/03/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007 e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **MATHEUS SOARES DE SOUZA E SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

#### **ATO GOVERNAMENTAL Nº 0573 - JOÃO PESSOA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.810, de 01/03/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

XX, da Constituição do Estado e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **CESAR KREYCI URACH**, matrícula nº 183.439-8, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador

## **ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP**

### **PORTARIA nº 15 GES/GS/SEAP, DE 27 DE FEVEREIRO 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7º, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ JAIME DO NASCIMENTO**, Policial Penal, matrícula 181.609-8, ora lotado na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, para prestar serviço junto a COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DE SOUSA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

### **PORTARIA nº 16 GES/GS/SEAP, DE 27 DE FEVEREIRO 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7º, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE designar o servidor **LUIZ ROBERTO COSTA FONSECA**, Policial Penal, matrícula 174.524-7, ora lotado na Colônia Agrícola Penal de Sousa, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

### **PORTARIA nº 17 GES/GS/SEAP, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO o Ofício CAP-2023/00594,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FRANCISCO ROMERO CARVALHO DE SÁ**, Policial Penal, matrícula 180.528-2, ora lotado no Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE COREMAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

## PORTARIA nº 18 GES/GS/SEAP, DE 03 DE MARÇO DE 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **BENÍCIO ALEXANDRE DE SOUZA BOMFIM**, Policial Penal, matrícula 163.594-8, ora lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAD

### PORTARIA Nº 106/2023/SEAD - JOÃO PESSOA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.810, de 01/03/2023)

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/03145/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Mossoró/RN do servidor **TIAGO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 174.099-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de Mossoró/RN.



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

## RESENHA Nº 028/2023/NUCES/DEREH/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.810, de 01/03/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU o pedido de CESSÃO do servidor abaixo relacionado:

Nº do Processo	Matrícula	Nome	Lotação	Instituição ou Órgão
SAD-PSE-2023/03757	524.818-3	PEDRO RAMON GONÇALVES ROCHA	PMPB	SEC. DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## RESENHA Nº 077/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.812, de 03/03/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019, respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionado:

Nº do Processo	Matrícula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2023/03594	75.166-9	HELENILMA GOMES DA FONSECA	065/2023

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**

Secretário de Estado da Administração

## RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019, respaldado pela ECE 46/2020, INDEFERIU o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionado:

### RESENHA 087/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.810, de 01/03/2023)

Nº do Processo	Lotação	Matrícula	Nome
SAD-PSE-2023/03490	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	91.656-1	CARMENLILI DOS SANTOS SILVA

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

### RESENHA 088/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.809, de 28/02/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ANA RITA HENRIQUES PIMENTEL	168.910-0	ESTATUTÁRIO	90	15/02/2023	15/05/2023

### RESENHA 089/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.809, de 28/02/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ENALDO MENDES CAVALCANTI	90.882-7	ESTATUTÁRIO	90	21/02/2023	21/05/2023
JOSÉ PORTO ARRUDA RAMALHO	174.287-6	ESTATUTÁRIO	45	16/02/2023	01/04/2023
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PAULA	96.580-4	ESTATUTÁRIO	30	09/02/2023	10/03/2023
PHILIPPE ALMEIDA FIKANI	174.117-9	ESTATUTÁRIO	60	10/02/2023	10/04/2023

### RESENHA 090/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.810, de 01/03/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
FRANCISCO ROMERO CARVALHO SÁ	180.528-2	ESTATUTÁRIO	60	01/01/2023	01/03/2023
MARCOS RAMALHO DE ARAÚJO SILVA	902.363-1	COMISSIONADO	15	05/02/2023	19/02/2023
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA	89.534-2	ESTATUTÁRIO	30	23/02/2023	24/03/2023
THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO	164.201-4	ESTATUTÁRIO	15	14/02/2023	28/02/2023



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

## RESENHA 096/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.811, de 02/03/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ANDRÉ ARTHUR JANSON DE ALMEIDA	173.851-8	ESTATUTÁRIO	90	30/01/2023	29/04/2023

## PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

### LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/SEAP/PB / REGISTRO CGE 23-00264-6

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.811, de 02/03/2023)

Em cumprimento ao art. 26 da lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, de acordo com o que consta no processo SAP-PRC-2023/00653 e com base no Parecer nº 251/PGE MI - 2023 da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 Kg, 45 Kg e de carga a granel.

Contratante: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Contratada: SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 11.893.112/0001-35.

Valor Total: R\$ 1.160.286,00 (um milhão, cento e sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais)

João Pessoa-PB, 01 de março de 2023

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### PORTARIA Nº 013/GS/SEAP/2023, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.809, de 28/02/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 27/02/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2022/06561, instaurado através da Portaria nº 09/2022-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 30/11/2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária





# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

## BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

### EXPEDIENTE

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Estado

**JOÃO PAULO FERREIRA BARROS**  
Secretário Executivo

**THIAGO POGGI LINS NUNES**  
**PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO**  
Boletim Interno

#### **NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO**

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail ([boletiminterno@seap.pb.gov.br](mailto:boletiminterno@seap.pb.gov.br))
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira\*

\* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

#### **MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: [boletiminterno@seap.pb.gov.br](mailto:boletiminterno@seap.pb.gov.br)